



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 49, DE 06 DE AGOSTO DE 2015**  
**(\*) REPUBLICAÇÃO EM 21 DE DEZEMBRO**

Aprova a criação e autorização de oferta de Curso Técnico no IFSC e recomenda aprovação ao CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião dos dias 30 e 31 de julho de 2015, a Presidente do CEPE,

Resolve: Submeter à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a criação e autorização de oferta do seguinte Curso Técnico:

Nº	Campus	Curso			Carga horária	Vagas por Turma	Vagas totais/ano	Turno	Modalidade
		Nível / Forma de oferta	Status	Nome do Curso					
1.	(*) Canoinhas	Técnico Integrado	Criação	Alimentos	3.200h	40	40	Matutino e Vespertino	Presencial

**(\*) A efetiva criação do curso e autorização da oferta está condicionada à aprovação do CONSUP.**

Florianópolis, 06 de agosto de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS  
Presidente do CEPE do IFSC

## (\*) ANEXO I

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 08 de dezembro de 2016, o Presidente do CEPE, Prof.<sup>a</sup> Luiz Otávio Cabral, resolve autorizar as seguintes alterações no Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Alimentos do Câmpus Canoinhas.

### **ITEM ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:**

O curso passa da modalidade semestral para anual e perde carga horária para se adequar as orientações do MEC que recomendam ~~3200~~ 3280 horas para cursos técnicos integrados.

As disciplinas de Artes, Sociologia e Filosofia tiveram 20 horas acrescentadas para contemplar a relação tempo e aprendizagem.

### **JUSTIFICATIVAS PARA AS ALTERAÇÕES:**

A alteração se fez necessária devido ao ingresso do campus Canoinhas ser anual e sendo o curso anual entendemos que pedagogicamente é benéfico para os estudantes que tenham as disciplinas dispostas anualmente, pois a longo prazo o crescimento da aprendizagem do estudante é melhor percebida e avaliada, principalmente no que diz respeito as recuperações periódicas.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2016.

**LUIZ OTÁVIO CABRAL**  
Presidente do CEPE do IFSC